



**Ata de Sessão da CARTA CONVITE N.º 006/2021**

Processo Administrativo nº 117/2021

Objeto: Prestação de serviços de assessoria fiscal e tributária, utilizando metodologia de gestão visando melhorar o controle sobre a elaboração e atualização da legislação fiscal e tributária, implantação de procedimentos administrativos de planejamento estratégico na gestão tributária, proporcionando mais eficiência na fiscalização dos contribuintes e aumento na arrecadação, programas de educação fiscal dos contribuintes, qualificação e treinamento dos servidores, enfim, potencializando os reflexos na gestão financeira, contábil e tributária, de modo que esteja em conformidade com as reformas de ajuste fiscal exigidas.

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 10h55min (dez horas e cinquenta e cinco minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Marcos Parente - PI, a presidente da CPL, **Taynara Pereira Costa**, nomeado pela Portaria nº 011, de 07 de janeiro de 2021, auxiliado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação: **Raimundo Nonato da Conceição Ferreira e Willy Vieira de Menezes**. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente solicitou a entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta de Preços”. Foram convidadas a participar do certame as seguintes empresas: THIAGO PORTELA VALE TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.570.537/0001-43, BCL-BRUNO CORREIA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS SS, inscrito no CNPJ nº 10.633.682/0001-23, EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n 30.656.464/0001-11. Na data marcada para abertura do procedimento compareceram as empresas THIAGO PORTELA VALE TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.570.537/0001-43, sem representante legal; BCL- BRUNO CORREIA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS SS, inscrito no CNPJ nº 10.633.682/0001-23, sem representante legal e a empresa EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n 30.656.464/0001-11, representado por Eduardo Marcelo Sousa Gonçalves, inscrito no CPF nº 280.905.648-01, à sala de reunião da CPL para o referido procedimento. Não houve novos Licitantes cadastrados. Foi solicitado dos licitantes presentes os envelopes nº I – DOCUMENTAÇÃO. A Presidente com os demais membros, constataram o cumprimento das exigências edilícias nesta fase dos licitantes: THIAGO PORTELA VALE TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA apresentou certidão municipal e federal vencida, mas por gozar dos benefícios da ME/EPP será concedido prazo de 05 (cinco) dias para regularização caso a empresa seja vencedora, nos termos do Parágrafo 1, Artigo 43 Lc nº 123/2006, BCL- BRUNO CORREIA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS SS e EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, por cumprir as exigências do edital. Diante deste fato a senhora Presidente perguntou ao licitante se o mesmo desejava fazer alguma argumentação, onde não houve nenhuma manifestação, na negativa os membros habilitaram todos os Licitantes. A senhora Presidente dando prosseguimento aos trabalhos passou a examinar o envelope nº II – PROPOSTA DE PREÇO onde o Presidente da CPL divulgou o seguinte



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



resultado: a empresa THIAGO PORTELA VALE TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, apresentou proposta com valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a empresa BCL- BRUNO CORREIA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS SS apresentou proposta com valor global de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) e a empresa EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, apresentou proposta com valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A Presidente declarou vencedora do certame à empresa **EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n 30.656.464/0001-11**, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração. Não houve interesse de interpor recurso, concordando com o resultado em sua totalidade. Dessa forma foi encerrada a reunião as 12:10 para publicação do resultado na imprensa oficial e comunicado diretamente aos interessados. Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, será por todos assinada.

  
Taynara Pereira Costa  
Presidente da CPL

  
Raimundo Nonato da Conceição Ferreira  
Equipe de Apoio

  
Willy Vieira de Meneses  
Equipe de Apoio

  
**EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**